



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FPMZB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109.017.19.48
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2020.2505.0002.04.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacilio Negrão de Lima, número 8000, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Adservi Administradora de Serviços Ltda.**, CNPJ 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Gerônimo Thives, número 196, bairro Barreiros, São José/SC – CEP: 88.117-290, representada por Yeny Paola Rodriguez Alberto, CPF: 801.228.979-27, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico FPMZB nº 004/2019, processo administrativo 01.109.017.19.48, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, compreendendo o período de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, nos termos do art.57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, permanece inalterado o valor mensal estimado do Contrato em **R\$ 739.248,97** (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor estimado para o período de **R\$ 8.870.987,60** (oito milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
---------	----------------------	--------------	----------------------



Parque Belmont	2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 35.363,72	R\$ 212.182,32
	2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0306		R\$ 212.182,32
Parque Real	2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 15.194,51	R\$ 91.167,06
	2505.0400.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0306		R\$ 91.167,06
CEVAE Coqueiros	2505.0500.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 3.922,27	R\$ 47.067,24
Parque do Conjunto Estrela Dalva	2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 4.463,45	R\$ 26.780,70
	2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0306		R\$ 26.780,70
CEVAE Morro das Pedras	2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 5.089,11	R\$ 30.534,66
	2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0306		R\$ 30.534,66
Parque Ecológico da Pampulha	2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0300	R\$ 92.580,66	R\$ 555.483,96
	2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339037.05.0306		R\$ 555.483,96
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339037.05.0300	R\$ 53.256,49	R\$ 639.077,84
Jardim Zoológico	2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339037.05.0300	R\$ 445.322,59	R\$ 2.671.935,54
	2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339037.05.0306		R\$ 2.671.935,54
Jardim Botânico	2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339037.05.0300	R\$ 84.056,17	R\$ 504.337,02
	2505.4002.18.541.073.2.581.0001.339037.05.0306		R\$ 504.337,02
VALOR TOTAL:		R\$ 739.248,97	R\$ 8.870.987,60

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de **R\$ 443.549,38**



(quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de dezembro 2020.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

CPF:

YENY PAOLA RODRIGUEZ Assinado de forma digital por YENY PAOLA
RODRIGUEZ ALBERTO:80122897927
ALBERTO:80122897927 Dados: 2020.12.16 08:32:34 -03'00'

Yeny Paola Rodriguez Alberto
Adservi Administradora de Serviços Ltda.
CPF: 801.228.979-27